



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: João Donizeti Silvestre

PL 177/2024

Trata-se do projeto de lei nº 177/2024, de autoria do Nobre **Edil Luis Santos Pereira Filho**, que *“Institui a política de capacitação para atendimento ao idoso nos órgãos públicos do Município de Sorocaba”*.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico, que exarou parecer opinando pela **inconstitucionalidade do PL**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Entretanto, antes da análise da propositura, apesar da inconstitucionalidade, tendo em vista a relevância da matéria, opinamos pela **oitiva do Sr. Prefeito Municipal**, nos termos do art. 57 do RIC, com o intuito de verificar, no tocante ao vício de iniciativa, a possibilidade de implementação das ações pretendidas na proposição, considerando a atual estrutura da Administração Pública Municipal.

S/C., 1º de julho de 2024.

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**  
Presidente

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Relator



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350039003500310032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 01/07/2024 12:09

Checksum: **FF8AA6DDE3F27DD12ADD7EC6FAE1A741F7049D81D450319A1DD49FC70BCE015C**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 02/07/2024 10:36

Checksum: **947C77DCFC593C4F2BE1EEB73B53C18A73D0490367C057F4130442BF5F4FB5BB**

